

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.801, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede Prorrogação da Licença para Servidor Estudante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 94, da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, bem como os fundamentos do Processo Administrativo nº 02/2020- DRH, protocolo nº 71.266, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Servidor Estudante sem vencimentos, a servidora **Maiara Tibola**, matriculada sob nº 1394-3, cargo de professor, por mais 210 (duzentos e dez) dias, no período de 08/07/2022 a 02/02/2023, conforme o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013, para cursar pós-graduação stricto sensu, doutorado em geografia, considerando que tem no quadro professores para substituí-la e não resultará em aumento de despesas.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro